

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.784 DE 12 DE Setembro DE 1.996.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, V, da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5°, letra "m" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de ampliação do prédio da Escola Municipal de 1º Grau Jardim das Mangueiras, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 04 da Qd. L Setor C Jardim Amazônia I, pertencente a Srª. MARILDA VITOR TAVARES ou sucessora, com matricula anterior no RI desta Comarca sob o nº 18.700, com uma área de 450,00 m², com as características e confrontações constantes de sua Transcrição, havido por força da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 13 do Livro nº 401 do Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2° - A desapropriação do imóvel a que menciona o artigo anterior, destina-se à ampliação do prédio da Escola Municipal de 1° Grau Jardim das Mangueiras, nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 3° - A desapropriação a que se refere o presente Decreto, é considerada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as suas modificações posteriores.

Art. 4° - Atribui-se, para efeito de desapropriação judicial, o valor cadastral do imóvel desapropriado para fim de lançamento no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, nos termos do artigo 15, § 1°, letra "c" do Decreto-Lei n° 3.365/41 e, amigavelmente, o valor expedido em Laudo Avaliatório da Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal.

Art. 5° - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 05.01.08.42.187.1.014 - 4.2.1.0, constante do Orçamento vigente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 12 de setembro de 1.996.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal